



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.944/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.929 DE 20 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica alterado partes da composição dos Anexos II, III e VI na Lei Municipal nº. 1.929/2022, que passam a vigorar com a redação dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º. Fica suprimida do Anexo VII – das atribuições a redação dos cargos de chefe da divisão de atividades esportivas e de lazer e chefe do departamento de comércio, indústria, turismo e serviços, conforme Anexo III da presente Lei.

Art. 3º. Fica alterado o parágrafo único e inserido o § 2º ao Art. 22, da Lei Municipal nº. 1.929, de 20 de abril de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 22 –

§ 1º –

§ 2º- *Os cargos de provimento efetivo abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente nos termos fixados na referida Emenda, e quando da revisão geral anual no âmbito municipal, estes valores serão objeto de compensação.(AC)*

Art. 4º. O Município implementará a alteração do nível de vencimento das Agentes de Combate a Endemias quando do início recebimento dos recursos da União destinados para o pagamento destes vencimentos, inclusive de forma retroativa, se houver, nos termos da *Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.*

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal 1.929/2022.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 06 de junho de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

Altera Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.929 de 20 de abril de 2022

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF

Cargos /CE	Vagas	Categoria	Nível	Carga horária semanal
Arquivista	01	ANF-01	I	40 horas
Agente de Serviços Gerais	07	ANF-02	II	40 horas
Serventes	25	ANF-02	II	40 horas
Operários	12	ANF-02	II	40 horas
Viveirista	02	ANF-03	III	40 horas
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	12	ANF-04	IV	40 horas
Agente de Combate a Endemias	01	ANF-04	IV-EC	40 horas
Motorista	08	ANF-05	V	40 horas
Operador de Máquinas	10	ANF-06	VIII	40 horas

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO – ANMT

Cargos /CE	Vagas	Categoria	Nível	Carga horária semanal
Auxiliar de Coordenação	01	ANM-01	IV	40 horas
Agente Administrativo	15	ANM-02	IX	40 horas
Agente do CRAS	01	ANM-02	IX	40 horas
Fiscal Sanitário	01	ANM-02	IX	40 horas
Técnico em Informática	01	ANM-03	X	40 horas
Auxiliar de Contabilidade	01	ANM-04	XII	40 horas
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	02	ANM-04	XII	40 horas
Mecânico de Máquinas e Veículos	01	ANM-05	XIII	40 horas

GRUPO III – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Cargos /CE	Vagas	Categoria	Nível	Carga horária semanal
Arquiteto	01	ANS-01	XIV	40 horas
Assistente Social	02	ANS-01	XIV	40 horas
Enfermeiro	01	ANS-01	XIV	40 horas
Farmacêutico	01	ANS-01	XIV	40 horas
Fisioterapeuta	02	ANS-01	XIV	40 horas
Fonoaudiólogo	02	ANS-01	XIV	40 horas
Nutricionista	02	ANS-01	XIV	40 horas
Psicólogo	03	ANS-01	XIV	40 horas
Engenheiro Civil	01	ANS-02	XV	40 horas
Engenheiro Sanitarista	01	ANS-02	XV	40 horas
Médico Veterinário	03	ANS-02	XV	40 horas
Contador	01	ANS-03	XVI	20 horas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

**QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E FUNÇÕES DE
 CONFIANÇA/GRATIFICADAS**

Cargos / Comissionados Funções de Confiança/Gratificadas	Vagas	Categoria	Níveis		Carga horária semanal
			CC	FC/G	
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	01	CC-05	XVII	-	30 horas
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	FC-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Assessor Especial de Gabinete	01	FC/G-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento Financeiro	01	FC/G-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Exatonia e Movimento Econômico	01	FC/G-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-04	XV	V	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	01	CC-04	XV	-	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Viários	01	CC-04	XV	V	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Ações de Saúde	01	CC-04	XV	V	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento da Assistência Social	01	CC-04	XV	V	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Atendimento e Apoio a Terceira Idade	01	CC-04	XV	III	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Operações de Média e Alta Complexidade da Assistência Social	01	FC/G-03	-	V	Dedicação exclusiva
Chefe do Setor de Tecnologia e Informação	01	CC-03	IX	V	Dedicação exclusiva
Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01	CC-03	IX	-	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Abastecimento de Água	01	CC-02	VII	III	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Públicos	01	CC-02	VII	III	Dedicação exclusiva
Chefe de Secretaria	06	CC-02	VII	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio a Biblioteca Pública Municipal	01	CC-02	IV	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio ao Museu público Municipal	01	CC-01	IV	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Arrecadação Tributária	01	FC/G-02	-	IV	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Agendamento e Tratamento Fora do Município	01	FC/G-02	-	III	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Viários	01	FC/G-01	-	II	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	01	FC/G-01	-	II	Dedicação exclusiva



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Chefe da Divisão de Coordenação da Atenção Básica	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Saúde da Família	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio a Gestão em Saúde	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Proteção Social e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe de Almoxarifado Central	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Habitação de Interesse Social	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

Altera o Quadro I do Anexo VI – TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMISSIONADO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

QUADRO – I	
Cargos Efetivos	
Nível	Valor
I	1.437,55
II	2.009,27
III	2.200,00
IV	2.400,00
IV-EC	2.424,00
V	2.500,00
VI	2.600,00
VII	2.750,00
VIII	2.850,00
IX	3.000,00
X	3.500,00
XI	3.800,00
XII	4.321,48
XIII	5.168,40
XIV	6.406,55
XV	7.644,59
XVI	9.076,48
XVII	10.940,64



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO III

Suprime cargos do Anexo VII – Das atribuições, da Lei Municipal nº 1.929 de 20 de abril de 2022

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar e executar as ações relacionadas ao desenvolvimento dos programas e projetos do setor voltados para o esporte de rendimento e o esporte popular e para o esporte educacional, bem como desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
- Planejar e executar os eventos populares;
- Identificar espaços ociosos no Município para a prática do esporte popular;
- Elaborar o calendário anual das programações populares;
- Diagnosticar os anseios das comunidades das regiões urbana e rural quanto à realização de eventos esportivos populares;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores;
- Manter os locais públicos para prática de esportes em boas condições;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores do Setor, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Elaborar e analisar relatório mensal das atividades, encaminhando-o ao seu superior;
- Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios, contratos e outros termos na área de sua atuação;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Encaminhar solicitações de compras de materiais e serviços da pasta, além de outras demandas;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: Dedicção exclusiva.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Regime Jurídico: Nomeação pela autoridade competente.

b) Idade Mínima: 18 anos;

e) Habilitação Profissional: Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e organizar o desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e serviços no Município, incentivando a instalação, ampliação e modernização de indústrias, comércio, turismo e serviços.
- Promover, articuladamente com a Assessoria de Imprensa, campanhas de divulgação destacando o Município e, ressaltando a legislação municipal referente à concessão de incentivos fiscais e



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

- Estimular e apoiar a pequena e média empresa;
- Estimular as indústrias para que utilizem, tanto quanto possível, matérias-primas locais;
- Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos de interesse da indústria e comércio do Município;
- Promover campanhas de incentivo à participação da indústria e comércio locais nos eventos realizados pelo Departamento, entre outros.
- Promover a divulgação turística do Município junto a eventos regionais, estaduais e nacionais;
- Promover estudos de viabilidade econômica para micros e pequenas empresas, propondo convênios com órgãos de outras esferas de Governo e instituições do terceiro setor;
- Coordenar a coleta de informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manter atualizado o sistema de registros de dados estatísticos das informações colhidas;
- Contribuir para a inserção de pessoas no mercado de trabalho e promover a geração de renda;
- Fazer parte de comissões e conselhos que tratam sobre o assunto;
- Realizar seminários, palestras, cursos para atender as demandas do setor;
- Fazer encaminhamentos administrativos e angariar recursos financeiros;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Realizar outras atividades afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: Dedicção exclusiva.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Nomeação pela autoridade competente.

b) Idade Mínima: 18 anos;

c) Habilitação Profissional: Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".

[...]